



PREFEITURA MUNICIPAL  
**BELA VISTA DA CAROBA**

**LEI Nº 657/2024**

***AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL  
EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL  
NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O  
EXERCÍCIO DE 2024.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Bela Vista da Caroba, para o exercício de 2024, um crédito especial visando à inclusão da dotação orçamentária para o elemento de despesa/valor a seguir:

**Unidade Gestora:** 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba  
**Órgão Orçamentário:** 5000- SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO  
**Unidade Orçamentária:** 5001 – DEPARTAMENTO AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
**Função:** 20 - Agricultura  
**Subfunção:** 122 – Administração Geral  
**Programa:** 7 – Agricultura – Desenvolvimento Rural e Sustentável  
**Ação:** 2.10 – Consórcio Intermunicipal PODSRFS do PR - CIFRA  
**Despesa 484– 4.4.72.51 – Obras e Instalações: R\$ 109.046,69**  
**Despesa 485 – 4.4.72.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 7.885,00**  
Fonte de recurso: 1000 – Recursos Livres.  
**Total da Unidade Orçamentária: 116.931,69**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no Art. 1º deste instrumento, serão obtidos na forma do art. 43, III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL  
**BELA VISTA DA CAROBA**

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba  
Unidade Orçamentária: 90001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO  
Função: 99 – Reserva de Contingência  
Subfunção: 999 – Reserva de Contingência  
Programa: 0 – Operações Especiais  
Ação: 0.99 – Reserva de Contingência  
Despesa 382 – 9.9.99.99 – Reserva de Contingência: R\$ 116.931,69  
Fonte de recurso: 1000 – Recursos Livres.  
Total da Unidade Orçamentária: 116.931,69

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM  
06 DE NOVEMBRO DE 2024.

  
GELSON MAFFI

**Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 LEI 657/2024

*AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL  
 EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO  
 ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO  
 MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Bela Vista da Caroba, para o exercício de 2024, um crédito especial visando à inclusão da dotação orçamentária para o elemento de despesa/valor a seguir:

**Unidade Gestora:** 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

**Órgão Orçamentário:** 5000- SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

**Unidade Orçamentária:** 5001 - DEPARTAMENTO AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**Função:** 20 - Agricultura

**Subfunção:** 122 - Administração Geral

**Programa:** 7 - Agricultura - Desenvolvimento Rural e Sustentável

**Ação:** 2.10 - Consórcio Intermunicipal PODSRFS do PR - CIFRA

**Despesa 484- 4.4.72.51 - Obras e Instalações: R\$ 109.046,69**

**Despesa 485 - 4.4.72.52 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 7.885,00**

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres.

**Total da Unidade Orçamentária: 116.931,69**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no Art. 1º deste instrumento, serão obtidos na forma do art. 43, III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade Orçamentária: 90001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Função: 99 - Reserva de Contingência

Subfunção: 999 - Reserva de Contingência

Programa: 0 - Operações Especiais

Ação: 0.99 - Reserva de Contingência

**Despesa 382 - 9.9.99.99 - Reserva de Contingência: R\$ 116.931,69**

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres.

**Total da Unidade Orçamentária: 116.931,69**

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

**GELSON MAFFI**  
 Prefeito Municipal